



Letícia Akerr

‘DESCABELADOS’

Acusados de roubar cabelos de turistas argentinos são presos em Matinhos

Angieli Maros
Gazeta do Povo

Um casal de Matinhos, no Litoral do Paraná, foi preso pela Polícia Civil na manhã de ontem, suspeito de envolvimento em vários crimes de furtos e roubos durante a temporada, entre eles o assalto a um casal de argentinos que perdeu cerca de R\$ 100 mil em

mechas de megahair aplique feito de pelos naturais para alongar o cabelo.

De acordo com o delegado Rodrigo Brown, do Centro de Operações Policiais Especiais(Cope) da Polícia Civil, o crime contra os argentinos foi no dia 20 de janeiro.

Eles trouxeram o material para vender a turistas durante a temporada, mas foram surpreendidos com uma emboscada.

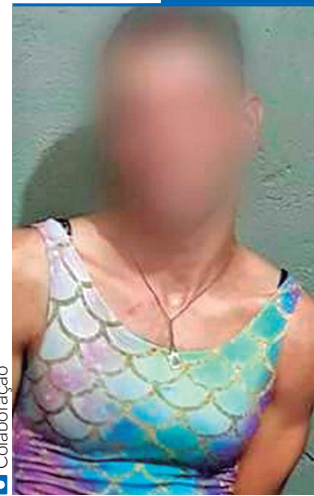
“Os argentinos trouxeram esse cabelo para vender, foram procurados por um pessoal daqui e nesse encontro foram roubados. Nisso eles perderam

mais ou menos R\$ 100 mil em cabelo e esse casal tinha parte desse material em casa”, afirmou o delegado.

A operação que prendeu o casal foi durante a manhã. Na terça-feira à noite a Justiça havia liberado o pedido de busca e apreensão na re-

sidência, que já vinha sendo monitorada pelos policiais há algum tempo. “Também chamou a atenção um grande número de carteiras de motorista (CNH) e identidades, possivelmente de turistas, além de chaves e joias”, acrescentou o delegado.

Bailou!



Colaboração

Um homem, de 31 anos, foi preso na madrugada de ontem após roubar um ônibus em Antonina, no litoral do Paraná. O fato aconteceu após o Desfile das Escandalosas, tradicional bloco de Carnaval da cidade litorânea, em que homens se vestem de mulher. O que chamou a atenção dos policiais militares é que o suspeito estava visivelmente alterado e vestido de “bailarina”. Vendo que o homem possivelmente estava embriagado, os policiais entraram no ônibus usando o dispositivo de segurança de abertura e prenderam o suspeito. Ele alegou que precisava levar o ônibus até Curitiba, pois sua família estava sendo ameaçada.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO PARANÁ, CNP/JMF nº 76.678.366/0001-68, com abrangência Estadual, Sra. Regina Lúcia Terezinha Dias de Freitas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (artigo 26, “c” do Estatuto), convoca, com base no artigo 15 do Estatuto, todos os membros integrantes da categoria securitária dos trabalhadores (associados ou não a entidade) com base territorial em todo o Estado do Paraná, de forma ampla, constituída pelos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização; em Corretoras de Seguros e de Capitalização; em Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio; em Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; em Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Privada; de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito; em Empresas de Serviços Terceirizados em Seguros, Previdência Privada, Planos de Saúde, Capitalização, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários e Afins; em Clubes de Seguros; em Empresas de Seguros Saúde; em Operadoras de Planos de Assistência à Saúde; em Empresas de Sociedades de Consultorias de Seguros, Auditoria e Consultoria Atuarial; em Empresas de Inspeções e Vistorias Prévias de Seguros; em Empresas de Liquidação de Seguros; em Empresas de Investigação e de Reguladores de Sinistros; em Empresas Comissárias de Avarias; em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros; em Empresas de Planejamento, Administração e Prestação de Serviços Especiais, Técnicos e de Atividade Auxiliar dos Seguros, Planos de Saúde e de Previdência Privada; em Plataformas de Operações de Seguros; em Empresas de Representações Comerciais de Seguros; em Empresas de Vendas de Planos de Seguro e de Saúde; em Administradoras e Corretagem de Seguros; em Corretoras de Planos de Previdência Privada Aberta; em Corretoras de Títulos de Capitalização; em Corretoras de Valores Mobiliários; de Agentes Autônomos de Investimentos e Administradores de Fortunas e de Carteiras Mobiliárias; em Empresas de Administração, Assessoria e Consultoria de Investimentos; em Entidades de Fundos de Pensão; em Institutos e/ou Fundações de Previdência e Seguridade Social; em Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios; no Instituto e em Empresas de Resseguros; e em Empresas Assemelhadas; na Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg, na Superintendência de Seguros Privados - Susep; e no Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, sindicalizados ou não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária conforme estabelece o Estatuto, no dia 26 de Fevereiro de 2018 (segunda-feira), às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), com a maioria absoluta dos votos, em primeira convocação, ou às 18h00min (dezoito horas) com qualquer número de presentes, em segunda e última convocação, na Sede Esportiva, sítia a Rua Antonio Ader, nº 856, Bairro Fanny, Curitiba - PR, a fim de deliberar a seguinte

ORDEM DO DIA

- Discussão e anuência das formalidades legais para a cobrança e desconto da Contribuição Sindical obrigatória (Artigo 8º e Artigo 149 da Constituição Federal, e 217, I, do Código Nacional Tributário - CTN), prevista nos Artigos 545 a 610 da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria);
- Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e aos Sindicatos Patronais, ainda, para os casos previstos no Artigo 602 da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas e publicação de acordo com o artigo 605 da CLT.

Esta instância tem poderes deliberativos e as decisões tomadas atingiram todos os integrantes da categoria profissional independente do comparecimento.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2018.

REGINA LUCIA T D DE FREITAS
Presidente

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5050

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

tribuna



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SESFEPAR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Primeiro Secretário no Exercício da Presidência do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Paraná - SESFEPAR, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2018 na sua sede em Curitiba na Rua São Francisco, 147, Centro, às 17:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados, ou às 17:30 horas em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre o processo judicial nº 0006507-16.2014.8.16.0004, movido pelo SESFEPAR contra a Organização Social de Luto Curitiba.
- Eventual aplicação da penalidade prevista no § 1º do artigo 11 do Estatuto Social às empresas inadimplentes.
- Outros assuntos de interesse da Categoria.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018.

Rauli Ivo Sysocki

Primeiro Secretário no Exercício da Presidência do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Paraná - SESFEPAR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

228 V ARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010
JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA V ARA CÍVEL FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO de Orandi Aparecido de Almeida (RG: 41005041 SSP/PR e CPF/CNPJ: 696.598.859-20), com prazo de 40 dias.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos expedidos nos autos de Prestação de Contas, registrados sob nº 0054699-34.2011.8.16.0001 proposta por PAULO CIUPKA (CPF/CNPJ: 234.072.209-87) contra Orandi Aparecido de Almeida (RG: 41005041 SSP/PR e CPF/CNPJ: 696.598.859-20) e, estando os requeridos em local incerto, fica intimado: O autor ingressou com execução de sentença para pagamento do valor de R\$ 453.212,29. outrossim, fica o requerido intimado para que efetue pagamento do débito R\$ 453.212,29 acrescido de eventuais custas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC e, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, a parte executada poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do CPC. Efetuado o pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante, havendo eventual incidência de custas (art. 523, 2º, CPC). Conforme despacho, certificada a ausência de pagamento espontâneo no prazo legal, inclua-se a multa e as custas na conta, e expeça-se o mandado de enhora e avaliação sobre bens de propriedade do executado (art. 523, §3º, CPC) e, se Oferecida a i, pugnação no prazo legal, o executado de erá, se for o caso, formular pedido expresso e fundamentado para a aplicação de efeito suspensivo, o qual não decorre automaticamente da interposição (art. 525, §6º do CPC). O prazo será contado após a publicação do edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 22/01/18. Eu, _____, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, que o digitei e subscrevi.

Daniel Alves Belingieri
Juiz de Direito substituto